

## APRESENTAÇÃO

A Seção Judiciária do Rio de Janeiro, SJRJ, em parceria com a Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, TRF2, apresenta a 53ª Edição da Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que veicula o **Dossiê A Justiça na Idade Média**, organizado pela Dra. Marta de Carvalho Silveira (UERJ) e pelo Dr. Marcelo Pereira Lima (UFBA). Esta edição possui entrevista e artigos ainda editados remotamente, que levam ao leitor importantes debates no campo do Direito Medieval. Também contou com a colaboração da Dra. Carolina Fortes, professora de História Medieval da UFF e artista, que gentilmente criou para o Dossiê a imagem usada como elemento decorativo nos artigos, a exemplo de como se fazia nos manuscritos medievais.

A investigação dos dispositivos jurídicos, nas suas mais diversas expressões, tem motivado historiadores e juristas desde o século XIX. Contudo, nem sempre os profissionais da História e os do Direito, no passado, empenharam-se por estreitar o diálogo entre essas duas áreas do conhecimento. Tal quadro alterou-se quando, especialmente no campo historiográfico, a partir do século XX, a interdisciplinaridade e o uso de diversos tipos de fontes documentais ampliaram consideravelmente o estudo dos temas históricos. No tocante ao campo jurídico, os(as) historiadores(as) motivaram-se a explorar o amplo potencial que o estudo das ideias, estratégias e mecanismos jurídicos alcançam na elucidação do processo histórico das sociedades ao longo do tempo.

O estudo das estratégias, das ideias, dos comportamentos e da cultura jurídica medieval, baseado em diversos suportes documentais, tem contribuído significativamente para o entendimento da sociedade medieval, em suas dimensões políticas, religiosas, ético-morais, institucionais, socioeconômicas e culturais. Por isso, no intuito de ampliar o diálogo entre o campo da História e o do Direito, este dossiê pretendeu abrigar estudos que se dedicam a analisar os diversos mecanismos


normatizadores vigentes no período medieval, tanto no âmbito laico quanto clerical, a fim de potencializar o entendimento da sociedade medieval.

Portanto, foi com prazer que aceitamos o convite da Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Auditorium, e trazemos ao público o **Dossiê A Justiça na Idade Média**. Em nossa trajetória acadêmica temos buscado ampliar o diálogo entre a História e o Direito, propondo análises com temáticas diversificadas em torno de obras jurídicas produzidas na Idade Média. Com esse dossiê intencionamos ampliar ainda mais esse diálogo e desde já agradecemos aos estudiosos que se dispuseram a participar da publicação.

Abrimos a edição com a entrevista da Profa. Dra. historiadora medievalista Maria Filomena Pinto da Costa Coelho, que tem dedicado grande parte das suas reflexões ao campo do político e aos mecanismos jurídicos constituídos no âmbito do poder monárquico na Idade Média ibérica. Agradecemos imensamente à professora pela disposição e a cordialidade com que aceitou o nosso convite.

No artigo **De los iuezes e de lo que iudgan: a função dos juízes no Fuero Juzgo**, Mayara Saldanha tomou como fonte documental o Fuero Juzgo, código jurídico produzido na corte do rei Fernando III, que consistia em uma tradução para o castelhano do Liber Iudiciorum, antigo código jurídico visigodo, a fim de analisar as determinações nele contidas acerca do papel que seria delegado aos juízes na instauração de um pleito. Saldanha concluiu que esse esforço real de restaurar e regulamentar o papel dos juízes foi uma estratégia legal utilizada para reforçar o papel central do monarca na hierarquia jurídica e a subordinação das autoridades políticas locais ao poder monárquico, em um contexto em que as coroas castelhana e leonesa haviam sido recém-unificadas e as forças cristãs empenhavam-se em reconquistar os territórios que se encontravam sob o domínio muçulmano.


O mesmo código, o Fuero Juzgo, serviu como base de pesquisa para a análise empreendida no artigo **Um estudo comparativo sobre a pena de morte imputada às mulheres adúlteras no Fuero Juzgo**. Explorando, através de uma



perspectiva histórica comparada, os elementos disponíveis na documentação acerca da proposição da pena de morte para as mulheres que cometessem o adultério, Rosiane Martins elucida pelo menos dois elementos bastante significativos no discurso jurídico medieval: a pena de morte e o adultério, e mostra como era fundamental para a coroa castelhana o controle de um ato social tão desagregador quanto o adultério. Cobia, portanto, ao monarca, que se empenhava em apresentar-se na lei como centro do poder político e social, aplicar a pena máxima para tal ato a fim de desestimulá-lo e impedir que comprometesse a tessitura social.

Contribuindo para aprofundar as discussões em torno da condição jurídica da mulher na Península Ibérica medieval, Marta Silveira, em seu artigo **A condição jurídica das mulheres solteiras na Península Ibérica medieval a partir do Fuero Real e do Livro das Leis e Posturas**, partiu da análise de dois códigos jurídicos produzidos no século XIII, o Fuero Real e o Livro das Leis e Posturas para analisar os mecanismos legais elaborados pelas coroas de Castela e Portugal a fim de regulamentar o acesso das mulheres solteiras à gestão dos seus bens e ao ordenamento do seu comportamento social. Em ambos os casos, imersos em um contexto onde se fazia necessário garantir a centralidade do poder monárquico sobre as próprias instâncias de poderes locais dos reinos e sobre os territórios retomados das forças muçulmanas, os monarcas castelhano e português consideraram necessário legislar sobre a condição jurídica das mulheres solteiras, peças fundamentais no jogo patrimonial em que se encontravam imersas as relações matrimoniais.

Demonstrando a diversidade das temáticas cabíveis de serem analisadas a partir do estudo das fontes legislativas, Carlos Thadeu Freire Da Costa em seu artigo **O bravo rei, a terra e os clérigos: leis de desamortização e ação graciosa de D. Afonso IV (1325-1357)** debruçou-se sobre as leis de desamortização que pretendiam impedir que as instâncias eclesiásticas tivessem acesso às doações e heranças territoriais realizadas no reino português. Dessa forma, como demonstrado, Afonso IV pretendia submeter não só economicamente, mas também politicamente o




clero português ao poder monárquico, representado como um rei justo e preocupado com o bem-estar de seus súditos, e como condutor-mor do Estado Português em formação.

Explorando o diálogo cabível entre a documentação jurídica e outras modalidades de fontes de pesquisa, Guilherme Antunes, em seu artigo **Crime e castigo: justiça, punição e perdão nas Cantigas de Santa Maria de Alfonso X (século XIII)**, comparou as noções de homicídio, roubo, agressão física e calúnia presentes na obra legislativa *Siete Partidas* e na obra literária *Cantigas de Santa Maria*, ambas produzidas na corte afonsina. Antunes conclui que, afora as especificidades discursivas de cada uma das fontes, elas fizeram parte de um projeto político cultural comum que tinha a justiça como um elemento chave na definição e na atuação do poder monárquico, que se mostra como alguém dotado de clemência e signatário do crescente culto mariano a partir do século XIII.

Para fechar esse dossiê e estreitar o diálogo entre a perspectiva historiográfica e doutrina jurídica, o artigo **Um debate em torno das relações entre os sistemas de persecução penal e a produção da prova na Idade Média na perspectiva da doutrina jurídica** apresenta um debate, à luz da doutrina jurídica, da forma como se deu a constituição dos sistemas de persecução penal, especificamente no que se referia à produção da prova, a partir das tendências presentes nas escolas jurídicas dos séculos XX e XXI. Alexandre Cesar dos Santos conclui que a produção da prova é um fenômeno que varia no tempo e no espaço, sendo intimamente ligada por circunstâncias culturais, que influenciam os sistemas jurídicos da *civil law* e da *common law*, para demonstrar a realidade fática, mas sempre voltada à formação do convencimento do julgador e diretamente vinculada aos sistemas de persecução penal.

Esperamos, portanto, que os leitores desse dossiê se sintam estimulados a, por meio da leitura dos artigos aqui apresentados, explorarem o diálogo ainda em andamento, mas em franco crescimento, entre a História e o Direito medieval no Brasil.



Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

DOI: <https://doi.org/10.30749/2177-8337.v25n52p7-11>

Dra. Marta de Carvalho Silveira (UERJ)

Dr. Marcelo Pereira Lima (UFBA)

Editores Convidados